

Ata nº 1 de 2019

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezanove, na sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, pelas vinte e uma horas, reuniu extraordinariamente a Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Anços, registando-se a presença de todos os seus membros, com exceção de Filipa Góis, que foi substituída por José Manuel Mendes.

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

PONTO UNICO – “Deliberação sobre a transferência das competências previstas no Decreto-Lei nº 104/2018 de 29 de novembro que concretiza o disposto no artigo 22º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.”

O Presidente da Assembleia saudou todos os presentes e deu por aberta a sessão. Iniciou-se imediatamente a ordem de trabalhos, contendo apenas um único ponto a discussão.

A todos os membros da Assembleia foram entregues fotocópias do **Decreto-Lei nº 104/2018** de 29 de novembro e da **PROPOSTA 1/2019**.

O Presidente da mesa leu em voz alta a proposta supracitada e passou a palavra ao Presidente da Junta.

O Presidente da Junta cumprimentou a Assembleia e agradeceu a presença de todos. Disse que, a descentralização de competências é boa e que concorda com as mesmas, quando há condições à sua implementação, o que não se verifica atualmente na freguesia de Vila Nova de Anços, como está referido na proposta a votação. No entanto, salientou que a não aceitação da transferência de competência de Instalação de Espaço Cidadão constante da citada proposta somente diz respeito ao ano de dois mil e dezanove, não inviabilizando a aceitação em anos seguintes.

O Presidente da Assembleia deu a palavra aos membros da Assembleia que foram unânimes em concordar que a Instalação de um Espaço cidadão na freguesia de Vila Nova de Anços seria excelente, mas que não estão reunidas as condições para tal. É um objetivo a concretizar no futuro.

O Presidente da Assembleia dirigiu-se aos presentes, questionando-os se tinham algum reparo a fazer sobre a **PROPOSTA 1/2019**. Não havendo qualquer reparo, nem questão colocada, a proposta, foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que foi deliberado por unanimidade que a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, não irá exercer em 2019, a competência prevista no Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro sobre a “Instalação do Espaço Cidadão”, uma vez que a Freguesia NÃO tem condições para exercer a competência previstas nesse diploma em 2019.

Verificou-se que não havia outro assunto a tratar, pelo que o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente:

O 1º Secretário:

O 2º Secretário: